



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE BELO CAMPO**

A **SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nº 4.697 de 15.07.87, nº 6.074 de 22.05.91 e nº 9.424 de 27.01.05, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Bahia, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.237.333/0001-43, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, Belo Campo/Bahia, CEP: 45.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**, inscrito no CPF/MF nº 998.267.805-10 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 942005481 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, nº 43, Centro, Belo Campo/Bahia, CEP: 45.160-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO SEI Nº 069.1486.2023.0003888-81**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Constitui objeto deste aditamento a alteração do projeto vinculado ao **CONVÊNIO Nº 03/2022**, visando a utilização do saldo remanescente, no valor de **R\$ 210.740,64 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**, com o objetivo de complementar o espaço urbano no entorno do equipamento, a ser executada de acordo com o quanto disposto no projeto pré-aprovado pela SUDESB, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 069.1486.2023.0003888-81**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** As alterações citadas na Cláusula Primeira não alteram o valor de repasse estipulado no **CONVÊNIO Nº 03/2022**, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, de forma exclusiva, pelo Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este TERMO ADITIVO na presença de 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Salvador, de

de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO/BAHIA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
(NOME E CPF LEGÍVEIS)

2) \_\_\_\_\_  
(NOME E CPF LEGÍVEIS)

Rua dos Radioamadores, nº159-357, Pituáçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-090.  
Tel.: (71) 3198-0500 – www.sudesb.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 13/09/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/09/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Silva Tigre, Prefeito**, em 13/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074689305** e o código CRC **A4F93E9D**.

---

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0003888-81

SEI nº 00074689305